



Decreto nº 5657/2021
De 27 de Abril de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº089/2021 - Data: de 28
de abril de 2021.**

Súmula: “Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 1.557.638,02** (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º – Promove a Transferência no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.557.638,02** (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação

04.01.12.361.0004.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.050.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0003.2.055-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.460,18

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

2057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica

15.04.10.301.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 10.765,26

15.04.10.301.0003.2.057-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.119,02

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

2065 - Manutenção do Salário Educação

16.01.12.361.0004.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00.1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 460.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual

17.04.08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.00.1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 20.000,00

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.01 - SM de Comunicação Social

2132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social



34.01.04.131.0002.2.132-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher	
35.01.08.244.0022.2.133-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	293,56

Art. 2º - Para cobertura da Transferência no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 1.557.638,02** (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação

04.01.12.361.0004.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050.000,00
---	--------------

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica

15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	24.344,46
--	-----------

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

2065 - Manutenção do Salário Educação

16.01.12.361.0004.2.065-3.3.90.33.00.00.00.00.1107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	460.000,00
---	------------

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2092 - Manutenção do Armazem da Família

17.04.08.244.0011.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
---	-----------

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.01 - SM de Comunicação Social

2132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social

34.01.04.131.0002.2.132-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
--	----------

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.01 - SM da Mulher

2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher

35.01.08.244.0022.2.133-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	293,56
---	--------

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal